



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



TERÇA | 03/10/2023

EDIÇÃO 486A  
ANO 03



# ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.174, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 52|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1.200.000,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA O DESPORTO E LAZER, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinados à execução dos serviços de recapeamento asfáltico da extensão da Avenida Tamoios e de obras de reforma do Ginásio de Esportes Claudemiro Ferreira, no Distrito de Universo, neste Município.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, em razão da Emenda Parlamentar 202340350003 – Deputado Luiz Carlos Motta, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

|   |                  |
|---|------------------|
| 2 PODER EXECUTIVO                                 |                  |
| 02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO |                  |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações .....               | R\$ 900.000,00   |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações.....                | R\$ 300.000,00   |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL.....                   | R\$ 1.200.000,00 |

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA – 2022 a 2025), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023) e Lei nº 5.109, de 30.11.2022 (Lei de Orçamento para 2023).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI nº 5.175, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 53|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 25.925,05 PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE MULTIVACINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito adicional especial de R\$ 25.925,05 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) destinado ao incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para ações de multivacinação no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. Com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na vigente Lei Orçamentária de 2023, o crédito supra será coberto com recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde na forma prescrita na Portaria nº 844, de 14.07.2023, da Ministra de Estado da Saúde, na seguinte conformidade:

|  |               |
|--|---------------|
| 2 PODER EXECUTIVO  |               |
| 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |               |
| 3.3.90.30 Material   | de            |
| Consumo.....   | R\$ 10.370,02 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | R\$ 15.555,03 |
| TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....                                 | R\$ 25.925,05 |

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA – 2022 a 2025), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023) e Lei nº 5.109, de 30.11.2022 (Lei de Orçamento para 2023).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI Nº 5.176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 54|2023 - Autor: Vereador Alexandre Scombatti]

**ACRESCE PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 1º DA LEI LOCAL Nº 5.064, DE 15.05.2022, PARA ESTENDER AOS SERVIDORES RECRUTADOS PELO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, OS FINS E OS EFEITOS DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O CLUBE DOS COMERCIÁRIOS DE TUPÃ - CCT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 1º da Lei local nº 5.064, de 15.05.2022, passa a vigorar com o **acréscimo do parágrafo 4º**, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Convênio e termos aditivos com o **Clube dos Comerciantes de Tupã - CCT** [CNPJ 72.557.473/0001-03], com sede na Rua Guaianazes, nº 596, objetivando a utilização das dependências de recreação da entidade na Rua Aimorés, nº 811, pelo Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Tupã.

§ 1º...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º Observados os parágrafos anteriores, a autorização para a celebração de convênio de que trata esta Lei fica estendida aos servidores recrutados pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS e que trabalhem em serviços de saúde no Município de Tupã. [AC]

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2023**

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI Nº 5.177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 55/2023 - Autor: Vereador Antonio Brito]

**EQUIPARA AS PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As pessoas com doença renal crônica ficam equiparadas às pessoas com necessidades especiais no município de Tupã.

**Parágrafo único.** A equiparação de que trata o caput é válida inclusive para a obtenção de credencial para estacionamento em vagas sinalizadas com o símbolo internacional de acesso.

**Art. 2º** Ficam reconhecidos, para todos os fins de direito, os indivíduos com doenças renais crônicas como pessoas portadoras de deficiência orgânica. Assim sendo, os mesmos deverão ter prioridade (atendimento preferencial) em agências bancárias, supermercados, lotéricas, serviços de saúde e assistência social, entre outros.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se doença renal crônica a doença renal progressiva e irreversível da função dos rins, com identificação no Código Internacional de Doenças.

**Art. 4º** O estado de saúde da pessoa com doença renal crônica deverá ser comprovado por meio de documentação emitida pela secretaria municipal de saúde.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**Decretos**

**DECRETO Nº 10.111, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.762, de 29.09.2015, estabelece a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, com a nomeação dos titulares, os primeiros, e suplentes os segundos, como representantes I) do **PODER PÚBLICO**, sendo 1) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a) **Proteção Social Básica**, Maria Regina de Oliveira e Silva Alves e Giovana Nieli Truzzi; b) da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Jaqueline Fernanda Vieira e Andréia Costa Alves; e c) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Lélia Raquel Ranieri Duarte e Elizete Pinheiro Rodrigues; 2) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Maria Teresinha da Silva e Mirian Deize de Castro; 3) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luciana Esteves Prates e Rosimeire Dias Ramiro Pereira; 4) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Gleber Jean Lopes e Letícia Fernanda Nunes Gonçalves; e 5) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Fábio Aguilhar Conceição e Marcelo Cestari de Oliveira; II) das **ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS**, 1) dos **Usuários da Assistência Social**; Iracema Franco e Maria de Jesus Trindade; III) das **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 1) da **Proteção Social Básica**, Maria Angélica Hoyo de Biagi e Maria Antônia Felipe (titulares) e Wagner Luques de Oliveira e Nivaldo Pettenuci (suplentes); 2) da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, Silas Gomes Duarte e Vandressa Aparecida de Giulli; e 3) da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, Juliana Brianezi e João Gutinieki; IV) da **34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil**, Fábio Luis da Costa Baldelim e João Victor dos Santos Burque; e V) dos **Clubes de Serviço**, Elisa do Carmo Lopes Sartori e Darcy Barbosa Moreira Vilela, com mandato para o período de 30.08.2023 a 29.08.2025, conforme o Processo Administrativo 16978|2023 -1DOC.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

[Publicado novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 18 de setembro de 2023]

**DECRETO Nº 10.145, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

**A UNIDADE INTERNA DA**

**FARMÁCIA CENTRAL LOCALIZADA NA RUA CHERENTES ESQUINA COM A RUA PAIAQUÁS, PASSA A TER DENOMINAÇÃO DE SETOR ESPECIALIZADO DE MEDICAMENTOS DORIVAL PIMENTEL DE QUEIRÓZ, CONFORME A HOMENAGEM PRESTADA NA FORMA DO DECRETO Nº 8.820, DE 21.08.2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo

D E C R E T A:

Art. 1º A **unidade interna de Farmácia Central** em funcionamento no prédio edificado na Rua Cherentes confluência com a Rua Paiaquás, passa a ostentar a denominação de **Setor Especializado de Medicamentos Doutor Dorival Pimentel de Queiróz**, conforme a homenagem e o reconhecimento oficial constante do Decreto nº 8.820, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 2 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE I e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.146, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**HOMENAGEIA DIVA CHRISTINA IOST LUIZ, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, O SETOR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA FARMÁCIA CENTRAL DE TUPÃ**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 -LEI ORGÂNICA DE TUPÃ, é **CONSIDERANDO** que a homenageada, natural de Dois Córregos/SP [29.02.1948], graduada em Enfermagem pela Universidade de São Paulo - USP, tem uma auspiciosa trajetória na relevantíssima seara da Saúde Pública de Tupã, principiada a partir de 1970 quando ingressou no Hospital e Maternidade São Pedro - Casa da Criança de Tupã e, subsequentemente, no Centro de Saúde de Tupã - Dr. Walter Pimentel, revelando assiduidade e competência singulares, inclusive desempenhando atividades com o aperfeiçoamento da pós-graduação em Saúde Pública também pela USP, aperfeiçoando um quadro que a



conduziria à posição de Diretora do Distrito Regional de Saúde de Tupã que, transformado em Escritório Regional assumiu sua direção revelando percuciente timbre administrativo até ocorrer sua aposentadoria no Serviço Público Estadual, após o que relevou a ociosidade e atendeu chamado da Administração Jesus Guimarães e foi investida no cargo de Secretária Municipal de Saúde, dinamizando a Pasta, aperfeiçoando o funcionamento, expandindo e aperfeiçoando os serviços de proteção da saúde da coletividade, formatando uma gama de realizações valiosas, lastreada em projetos de destaque como o Projeto Curumim, que cuidava não apenas de recém-nascidos mas destinava ampla atenção física e material às mães, legando à cidade fartíssimos exemplos e gestos humanitários ao lado do marido, o médico psiquiatra Airton Luis, e com o filho Erik, até entristecer os tupãenses com o seu falecimento em 22.08.2022, vencida pelos rigores da leucemia e da COVID-19, merecendo a homenagem e o reconhecimento público que constituem a essência deste ato,

**DECRETA:**

Art. 1º A dependência interna da Farmácia Central de Tupã, edificada pelo Município na confluência da Rua Cherentes com a Rua Paiaquás, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no **SETOR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVA CRISTINA IOST LUIZ**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 1 0.147, DE 02 OUTUBRO DE 2023**

**HOMENAGEIA MARIA CRISTINA FERNANDES ROCHA IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, O SETOR ADMINISTRATIVO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL DE TUPÃ.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 -LEI ORGÂNICA DE TUPÃ, e **CONSIDERANDO** que, natural de São Paulo [17.10.1963], a homenageada, filha de Judith e Elpídio Peres Fernandes, graduou-se Farmacêutica pela Pontifícia Universidade Católica PUC de Campinas e alargou sua formação acadêmica do curso de Direito pela Faculdade de Direito da Alta Paulista de Tupã - FADAP, fixou residência em Tupã e, convolvendo núpcias, efetivava diariamente o trajeto Tupã-Osvaldo Cruz onde residia, aqui desempenhava

função de Responsável Técnica da Farmácia Municipal, com desempenho minuciosamente técnico, exemplar e proficiente, tendo oferecido sua expertise como influente quanto dinâmica participante de três Conferências Municipais de Saúde, pautando temas relevantíssimos para detectar, aprofundar conhecimentos e projetar alterações conducentes ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à coletividade, também a partir de decisões estaduais, legando à Saúde Pública de Tupã uma destacadíssima folha de serviços encerrada com o seu falecimento em 02.04.2022 em Osvaldo Cruz, justificando a homenagem e o reconhecimento público contidos neste ato,

**DECRETA**

Art. 1º A dependência interna da estrutura da Farmácia Central de Tupã, edificada na confluência da Rua Cherentes com a Rua Paiaquás, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no **SETOR ADMINISTRATIVO DE MEDICAMENTOS MARIA CRISTINA FERNANDES ROCHA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.200.000,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA O DESPORTO E LAZER, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.174, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinados à execução dos serviços de recapeamento asfáltico da extensão da Avenida Tamoios e de obras de reforma do Ginásio de Esportes Claudemiro Ferreira, no Distrito de Universo, neste Município.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, em razão da



Emenda Parlamentar 202340350003 - Deputado Luiz Carlos Motta, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R\$ 900.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO nº 10.151, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 25.925,05 PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE MULTIVACINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.175, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito adicional especial de R\$ 25.925,05 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) destinado ao incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para ações de multivacinação no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. Com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na vigente Lei Orçamentária de 2023, o crédito supra será coberto com recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde na forma prescrita na Portaria nº 844, de 14.07.2023, da Ministra de Estado da Saúde, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de

Consumo..... R\$ 10.370,02

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 15.555,03

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 25.925,05

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**Portarias**

**PORTARIA Nº 19.036, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ENCANADOR, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1)** de Oficial de Atividades Operacionais - ENCANADOR, WILLIAN RAMAZOTO RAVAZI SIQUEIRA; **2)** Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO, VALDECIR DE OLIVEIRA MACHADO; e **3)** de Auxiliar de Atividades Operacionais, MARTA ALVES DA CRUZ MARQUESIM, observando o Processo Seletivo nº 01/2022, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.037, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**



EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JOICE MARCELA MEIRA DE MELO MATOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora JOICE MARCELA MEIRA DE MELO MATOS (RG nº 41.832.215-6), do cargo, de provimento efetivo, Grau ACS/ACE, de Agente de Combate às Endemias, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 14.062, de 26.07.2011, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.038, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PAULO SÉRGIO GUSMÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor PAULO SÉRGIO GUSMÃO (RG nº 24.361.754-9), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Operacionais**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 15.789, de 20.03.2015, a partir de 26.09.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.039, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR NEORI BATISTA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor NEORI BATISTA DE OLIVEIRA (RG nº 26.353.307-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Operacionais**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 14.622, de 11.07.2012, a partir de 26.09.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.039, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR NEORI BATISTA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor NEORI BATISTA DE OLIVEIRA (RG nº 26.353.307-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Operacionais**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 14.622, de 11.07.2012, a partir de 26.09.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.041, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

NOMEIA JEAN GASPARINI BARBIERI PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE E GESTÃO DE MEDICAMENTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-VII, de Assessor Especial de Controle e Gestão de Medicamentos, JEAN GASPARINI BARBIERI (RG nº



48.143.858-0), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 27 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

---

### **PORTARIA Nº 19.042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA A SERVIDORA ÉRICA DELGADO JACOMELLI PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REPAROS NA EMEIEF SÔNIA MARIA GOMES JERÔNIMO, NA RUA DOMINGOS DA COSTA LOPES, S/Nº, JARDIM ITAIPÚ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - CONTRATO Nº 206/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, DESIGNA a servidora ÉRICA DELGADO JACOMELLI (CAU/SP Nº A 57286-1), Arquiteta, ora subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de **engenharia comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos na EMEIEF SÔNIA MARIA GOMES JERÔNIMO, Na Rua Domingos da Costa Lopes, s/nº, Jardim Itaipú, neste Município**, conforme Processo Licitatório nº 478/2022 - Concorrência nº 04/2022 - Contrato nº 206/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 19.049, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, ANTÔNIA SOLANGE VARGAS RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, ANTÔNIA SOLANGE VARGAS RODRIGUES (RG nº 17.522.515-1), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-VI, de Diretor de Interlocução de Políticas Públicas de Gestão Cultural, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.206, de 04.05.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de outubro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa



**SAÚDE**

**Outros Atos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS  
DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM  
NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE  
TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O  
MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM  
ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO DATA VALOR  
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA  
PAGTO PISO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 02-10-2023 R\$  
98.959,15

.....